



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**Faculdade de Direito**  
**Programa de Pós-Graduação em Direito**

**EDITAL N.º 12/2023 – SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 10/23**

O coordenador do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, com o propósito de corrigir erros materiais, retifica o texto do Edital PPGD N.º 10/2023 (edital de seleção de alunos regulares para ingresso no semestre letivo 2023.2), nos seguintes termos:

Art. 1º O *caput* e o §1º do art. 15 do Edital PPGD N.º 10/2023 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 15. As provas de proficiência em língua estrangeira:

I - terão caráter eliminatório;

II - terão duração total de 02 (duas) horas;

III - visarão a avaliar a capacidade de ler, interpretar e sintetizar textos, sendo admitida, exclusivamente, a consulta a dicionários monolíngues ou bilíngues impressos e publicados (com ISBN), não sendo permitida a utilização de dicionário eletrônico/digital/virtual/online;

IV - serão elaboradas e corrigidas pelo NUPEL, ao qual também caberá realizar a apreciação dos recursos contra o respectivo resultado preliminar;

V - serão corrigidas com base nos seguintes critérios:

a) compreensão de informações gerais e específicas do texto;

b) exposição e organização das ideias principais do texto;

c) capacidade de síntese das ideias e argumentos do texto;

d) linguagem clara, adequada e gramaticalmente correta.

§ 1º Serão aplicáveis à avaliação as seguintes regras:

I - a prova compreenderá um texto na língua estrangeira avaliada, seguido de duas questões específicas e da elaboração de um resumo do texto;

II - as respostas às questões e o resumo deverão ser escritos em língua portuguesa;

III - deverá ser observado o limite máximo de 5 (cinco) linhas para as questões e 20 (vinte) linhas para o resumo, sob pena de perda de 1 (um) ponto a cada linha excedente, desconsiderando-se, para fins de avaliação, as linhas que excederem o limite máximo;

IV - poderá ser atribuída a nota 0 (zero) à resposta ou ao resumo que:

a) apresente impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação;

b) apresente parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto;

c) apresente nome, assinatura, rubrica ou qualquer outra forma de identificação no espaço destinado exclusivamente às respostas;

d) esteja escrita parcial ou integralmente em língua estrangeira; e/ou

e) apresente letra ilegível, que impossibilite sua leitura pelos avaliadores."

Art. 2º No Anexo I do Edital PPGD N.º 10/2023, no campo relativo ao projeto "Modelos alternativos de intervenção penal", de autoria da professora Selma Santana, onde se lê "Disponível em: <https://bit.ly/3Co5XhU>", leia-se "disponível em: [tinyurl.com/projetoselmas](https://tinyurl.com/projetoselmas)".

Salvador, 23 de maio de 2023.



Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel

Coordenador do PPGD/UFBA